



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 052/2017-UEPA

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MBA EXECUTIVO EM ADMINISTRAÇÃO: COM ÊNFASE EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE PÚBLICA E SERVIÇOS DE SAÚDE PARA O ANO ACADÊMICO DE 2017/18, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL-UEPA 045/2017.

1. DO PÚBLICO ALVO

- 1.1. Poderão participar do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação, graduados em nível superior em qualquer área de conhecimento, com experiência em gestão e com vínculo ativo com a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA ou com a PRÓ-SAÚDE-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR ou com a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA.
- 1.2. O Processo Seletivo será coordenado e executado por uma comissão constituída por docentes do Programa de Pós-Graduação da PROPESP/UEPA.

2. DAS LINHAS DE PESQUISAS

- 2.1. As linhas de pesquisas a serem desenvolvidas na área de concentração **Integração Universidade e Serviços de Saúde** são:
 - Gestão e Planejamento em Saúde;
 - Fundamentos e Metodologias em Gestão na Saúde.

3. DAS VAGAS:

- 3.1. Este Edital oferece 22 (vinte e duas) vagas para especialistas MBA, sendo 19 vagas destinadas a candidatos com vínculo com a SESPA, 3 vagas destinadas a candidatos com vínculo com a UEPA.
- 3.2. As vagas remanescentes do Edital 045/2017-UEPA, serão disputadas entre os candidatos vínculo ativo com a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA ou PRÓ-SAÚDE-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR ou UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA.
- 3.3. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas a uma das instituições envolvidas, os candidatos inscritos podem concorrer as vagas remanescentes.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas **EXCLUSIVAMENTE** na página do processo seletivo <http://www3.uepa.br/mbasaude17>, no período previsto no cronograma do anexo I.
- 4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3. O candidato deverá informar, no ato do preenchimento da solicitação de inscrição, além dos dados pessoais e da inscrição, qual o seu vínculo funcional (UEPA, PRO-SAÚDE ou SESPA).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- 4.4. Será obrigatória, no ato da solicitação inscrição, a anexação de **UM ÚNICO ARQUIVO** no formato PDF contendo as imagens digitalizadas dos seguintes documentos:
- 4.4.1. Diploma de Graduação de curso superior reconhecido pelo MEC (frente e verso).
 - 4.4.2. Carteira de identidade e CPF (frente e verso).
 - 4.4.3. Declaração atualizada (últimos 02 meses) emitida pelo setor de pessoal (ou equivalente), comprovando seu vínculo com a SESP, UEPA ou PRO-SAÚDE.
 - 4.4.4. Documento(s) que comprovem sua experiência nos últimos 05 anos na área de gestão.
 - 4.4.5. Carta de Intenção, conforme diretrizes constantes no anexo III deste edital.
- 4.5. Não serão homologadas as solicitações de inscrições que não atenderem as condições estabelecidas no item 4.4 e seus subitens.
- 4.6. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
- 4.7. As inscrições serão homologadas até o dia previsto no cronograma do anexo I deste edital.
- 4.8. Para esclarecimento de dúvidas sobre o processo seletivo somente deverá ser usado o e-mail: mbagestaohospitalar@uepa.br.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que anexarem todos os documentos definidos no item 4.4 e seus subitens e **após análise**, estes forem aceitos como válidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 5.2. Os candidatos que não atenderem a condição prevista no item 5.1. não terão sua inscrição homologada e serão eliminados do processo.
- 5.3. O candidato deverá acessar a página do processo em <http://www3.uepa.br/mbasaude17>, para tomar conhecimento da homologação da sua inscrição e da convocação para a realização da entrevista, na data prevista no cronograma do anexo I.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. Os candidatos com inscrição homologada serão submetidos a uma entrevista de caráter classificatório, cujo local, data e horário serão divulgados por ocasião da convocação para a entrevista, na página do processo, em <http://www3.uepa.br/mbasaude17>.
- 6.2. Os itens a serem avaliados na entrevista e a respectiva pontuação estão definidos no anexo II deste edital.
- 6.3. O candidato que faltar ou chegar após o horário estabelecido para sua apresentação no local da entrevista estará automaticamente eliminado do processo.
- 6.4. No ato da entrevista, é obrigatória a entrega de 01 (uma) cópia do Curriculum Vitae ou do Currículo Lattes, devidamente comprovado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Os candidatos concorrerão às vagas disponíveis para a instituição a qual tiver se inscrito e serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida na entrevista.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

7.1.1. *Caso haja igualdade na pontuação entre candidatos, o critério de desempate será a idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento, tendo preferência aquele com maior idade.*

7.2. *Serão considerados Aprovados e Classificados aqueles candidatos cuja ordem de classificação seja menor ou igual ao limite das vagas disponíveis para a instituição a qual está inscrito/vinculado.*

7.3. *Serão considerados Aprovados e Não Classificados aqueles candidatos cuja ordem de classificação seja maior que o limite das vagas disponíveis para a instituição a qual está inscrito/vinculado.*

8. DOS RECURSOS

8.1. *É facultado a qualquer candidato interpor recurso contra os resultados deste processo seletivo, pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para tal, protocolando-o ou encaminhando-o por SEDEX, no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da publicação do ato contestado, em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, identificando a etapa a que se refere o recurso.*

8.2. *O candidato que encaminhar via SEDEX deverá comunicar pelo e-mail mbagestaohospitalar@uepa.br o referido envio, anexando todo o conteúdo do recurso e informando o número do recibo de envio gerado pelos CORREIOS, no mesmo prazo estabelecido no subitem 8.1.*

8.3. *Os recursos deverão ser entregues/encaminhados ao Protocolo Geral da UEPA – MBA PROPESP, sito a Rua do Una, nº 156, Bairro Telégrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, com funcionamento no horário de 8h às 14h.*

8.4. *O recurso interposto não terá efeito suspensivo.*

8.5. *Das decisões dos recursos de que trata o subitem 8.1 não caberão recursos adicionais.*

8.6. *O candidato deverá interpor recursos com argumentos consistentes, devendo juntar documentação embasatória.*

8.7. *O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 8.1 ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar deste ato, não cabendo novo recurso.*

8.8. *Não serão aceitos recursos encaminhados via correio eletrônico, fax, telegrama ou outro meio não especificado no item 8.1. deste edital.*

9. DA MATRÍCULA

9.1. *Os candidatos aprovados deverão entregar, no período e horários definido no cronograma do anexo I, envelope identificado externamente com nome, telefone e endereço eletrônico, contendo todos os documentos indicados no item 9.3..*

9.2. *A entrega dos documentos deverá ser feita no Protocolo Geral da UEPA, encaminhado à PROPESP/UEPA ou enviada por SEDEX para o endereço: Rua do Una, nº 156, Belém-Pará, CEP 66625-460.*

9.3. *Os documentos obrigatórios para a matrícula serão:*

a) *Cópia do Diploma de Graduação de curso SUPERIOR reconhecido pelo MEC e Histórico Escolar.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- b) *Fotocópia simples dos seguintes documentos: CPF, R.G., Comprovante de residência, Documento de situação Militar para os candidatos do sexo masculino;*
- c) *Declaração de próprio punho afirmando:*
- c.1.) *Ter disponibilidade de horário para o programa, incluindo atividades de final de semana.*
- c.2.) *Ter lido as orientações aos candidatos ao programa, o regimento interno e outras informações de interesse.*
- 9.4. *Não será aceita documentação condicional, incompleta ou não validada pelo órgão emissor competente.*
- 9.5. *O candidato aprovado e classificado que não apresentar a documentação obrigatória para a matrícula prevista neste item não será matriculado e perderá o direito à vaga.*

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. *Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.*
- 10.2. *Caberá à UEPA a publicação deste Edital no Diário Oficial.*

Belém, 08 de maio de 2017.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<i>Período de Inscrições</i>	<i>09 e 10/05/2017</i>
<i>Divulgação das inscrições Homologadas</i>	<i>12/05/2017</i>
<i>Recurso à homologação das inscrições</i>	<i>15/05/2017</i>
<i>Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista, com data, local e horário.</i>	<i>16/05/2017</i>
<i>Realização das Entrevistas</i>	<i>17 e 18/05/2017</i>
<i>Resultado Provisório das Entrevistas</i>	<i>19/05/2017</i>
<i>Prazo de recursos ao resultado da Entrevista</i>	<i>22/05/2017</i>
<i>Resultado dos recursos e do Processo Seletivo</i>	<i>23/05/2017</i>
<i>Entrega da documentação de matrícula</i>	<i>24/05/2017</i>
<i>Aula Inaugural</i>	<i>26/05/2017</i>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

DESCRIÇÃO DOS ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA	OBSERVAÇÃO
<i>1. Possui experiência profissional em Gestão</i>	4,0		
<i>2. Demonstrou conhecimento sobre as diretrizes do programa e defendeu adequadamente sua proposta apresentada na Carta de Intenções</i>	1,0		
<i>3. Tem vínculo com o SUS</i>	1,0		
<i>4. Demonstrou motivação em relação ao curso</i>	1,0		
<i>5. Verbalizou disponibilidade de dedicação aos estudos, considerando disponibilidade pessoal e profissional para leituras e participação em atividades extra classe</i>	1,0		
<i>6. Demonstrou desenvoltura, clareza e objetividade nas respostas durante a entrevista</i>	1,0		
TOTAL	10,0		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III
DIRETRIZES PARA A “CARTA DE INTENÇÃO”

A Carta deve ter no máximo três (04) páginas, escritas com letra Arial 12, espaço 1,5.

O conteúdo deve mostrar claramente qual a pesquisa que o candidato pretende desenvolver no Programa.

O candidato deverá demonstrar claramente e por escrito, os objetivos que pretende alcançar.

01- Visão profissionalizante.

- Em que minha futura pesquisa poderá influenciar em condutas de minha atividade profissional?
- O resultado de minha pesquisa poderá ser utilizado na prática, por mim meus colegas de profissão?

02- Linhas de pesquisa do programa.

- Minha futura pesquisa está inserida nas linhas de atuação científico-tecnológicas do programa?

03- Características indispensáveis aos artigos.

a) Ineditismo / Inovação científico tecnológica.

- Minha futura pesquisa é inédita e ou traz inovações científico tecnológicas?

b) Colaboração científica.

- Minha futura pesquisa irá colaborar com o avanço do conhecimento?

c) Parcerias interinstitucionais.

- Minha futura pesquisa foi desenhada incluindo parcerias com outros laboratórios / programas / instituições?

d) Benefício à População em especial ao SUS.

- Minha futura pesquisa traz benefícios diretos e aplicáveis à população e/ou ao Sistema Único de Saúde?

e) Geração de patente / Direito autoral

- Minha futura pesquisa irá gerar o depósito de uma patente e ou direito autoral?

04- Captação de recursos.

- Minha futura pesquisa irá gerar projeto(s) capaz (es) de captar recursos internos e ou externos, públicos e ou privados, que não minha bolsa de estudos?

05- Inserção social.

- Minha futura pesquisa contribui com a formação de outros discentes do segundo grau, da graduação e ou da Pós, formando recursos humanos qualificados para a administração pública, sociedade civil e formação de novos profissionais?
- Minha futura pesquisa contribui para o desenvolvimento microrregional, regional e/ou nacional?
- Minha futura pesquisa contribui para a melhoria do ensino básico, médio, graduação, técnico/profissional e ou para o desenvolvimento de propostas inovadoras de ensino?
- Minha futura pesquisa contribui para a geração de “livros-textos” para a graduação e Pós, e ou de livros didáticos para o ensino fundamental e médio ou ainda cartilhas para o ensino e ou aplicação no SUS?
- Minha futura pesquisa se pode contribuir com a implantação de um programa de saúde coletiva capaz de revolucionar uma rede de atendimento público, visando qualidade e não quantidade?
- Ou seja: Em que minha futura pesquisa mudará minha sociedade ou de meu país?